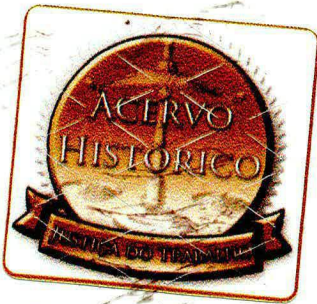




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

05-2/9

1ª JCC-GOIANIA

PROCESSO Nº 2262

/ 81



74/81

RECLAMANTE: HORIDIO XAVIER DA SILVA
Endereço: Rua Humaitá Qd.10 Lt.01 -Bairro Ipiranga - Nesta

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: BARSIL-CONST. E COM. LTDA.
Endereço: Av. Muribão n. 2080 - Setor Oeste Nesta

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO :Aux.de Enfermidade

TRAMITAÇÃO

22/10/81 às 13:20hs.

alg.

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *Almeida* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

LAMANTE:	Horidio Xavier da Silva.		
LAMADO:	Barsil - Const. e Com. Ltda.		
DISTRIBUIÇÃO I.R.T. - 3.ª REGIÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 05-10-81	Nº 4531/81.
	OBJETO: Auxílio de Enfermidade.		
	ESPECIE: verbal.	OBSERVAÇÕES: 2º andar.	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência para o dia 22/outubro/1.981 às 13,20 horas.....		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.,
sob nº 4531 /19 81

btchasa
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 19 81 com-
pareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
Juntou o reclamante HORIDIO XAVIER DA SILVA,
nacionalidade Brasileiro, profissão Servente,
estado civil Solteiro, residente à Rua Humaitá Qd-10 Lt-01 -
Bairro Ipiranga., portador da CTPS nº 12.391,
série 0003, que apresentou reclamação contra BARSIL-CONST. E COM. LTDA.
estabelecido
à Av. Mutirão nº 2080 - Setor Oeste., declarando o seguinte:

Admissão: 22 / 06 / 81 . Salário: Cr\$ 34,00 (p/hora).
Opção : 22 / 06 / 81 . Forma de pagamento : semanal.
Saída : continua . Horário de trabalho: 7 às 11 hs. e 12 às 18 hs.

Que a reclamada nega ao pagamento do atestado em a
nexo; que diante do exposto, pleiteia:

Auxílio enfermidade (120 hs.) Cr\$4.080,00
TOTAL Cr\$4.080,00

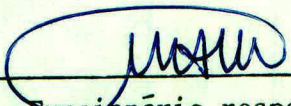
OBS: Juntou um documento.



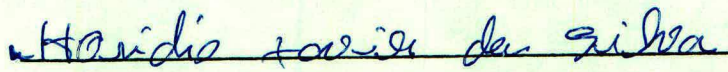
2ª feira

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável



Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou :
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 05 de outubro de 1981.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

Rua 30 nº 60 - Centro - Goiânia - Go.

A T E S T A D O M É D I C O

A pedido do(a) interessado(a) JORDEO XAVIER DA SILVA

na qualidade de seu médico assistente, atesto para os devidos fins, que o(a) mesmo(a)
por motivo de doença (CID: 532.7/3 / 127.8/5) ficou (ou ficará) impossibilita
do(a) de exercer as suas atividades durante 15 (quinze) dias
dias, a partir de 27.08.81

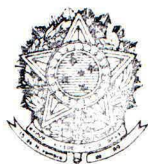
Goiânia, 05 de 09 de 1981

Dr. José Abel Ximenes
CRM 2884 - CFE 003574501-20

O presente atestado é fornecido com ciência dos dispositivos legais vigentes (Código Penal, Artigo 302), encontrando-se laudo detalhado sobre o caso a disposição de quem, de direito, possa interessar.

01
R

CERTIDÃO
CERTIFICO que, constam da processo
folha 01 documentos, numerados e rubricados
min, Chefe de Secretaria.
Goiânia, 06 do 10 de 1981
R
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4976/81
Proc. n. 2262/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por HORIDIO XAVIER DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:20 (treze e vinte) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 06 de outubro de 19 81

Alves

Diretor de Secretaria

A
BARSIL CONST. E COM. LTDA.
Av. Putirão n. 2080 Setor Oeste
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED Em 07 / 10 / 19 81

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 de 26 de
Aos 10 de 10 de 1981 - dicta

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.Trabalho-1ªJ.CJ.Aud.22/10/81 Not.4976/81

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO
BARSIL CONST. E COM. LTDA.

ENDEREÇO
Av. Muritão n. 2080 - Setor Oeste

CIDADE ESTADO

NESTA

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

08/10/81

Marcos Ferreira Braga

SEED - ECT

07 OUT 1981

DR - GO.

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
(01) documentos, por
mim numerado(s) e rubricado(s).

Em 10/10/81 - de 1ª vez

71 Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Ata em frente
Aos *22* de *agosto* de *1981* - *5ª* *seção*

[Signature]
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICADO que consta dos presentes autos
os documentos por

Em *10* de *10* de *1981*

[Signature]
Diretor de Secretaria

[Signature]
RODELVAL JOSE DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2262 / 81.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1.9 81,
às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. DIOGO JOSE DA SILVA, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por HORIDIO XAVIER DA SILVA
contra BARSIL LTDA
relativa a aux.enfermidade.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausente o recte., resolveu esta 1ª JCJ., por vota-
ção unânime, arquivar sua reclamação na forma legal.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$391,00, calcu-
ladas sobre o valor do pedido (Cr\$4.080,00), dispensadas na forma
legal.

Nada mais, DL, datilografei a presente.

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de 10 1.9 81 - 5ª feira
liurebessa
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

liurebessa
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

liurebessa
Juiz Presidente

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto